

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
330.111.370.440.318.000.000.099.0

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

011.137.0440-3

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes as Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado:

Utilize esta opção de pagamento, ela é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso.

Para optar:

- 1 - efetue o pagamento da primeira parcela de 2018 (opção 2 abaixo) diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet;
- 2 - preencha a autorização acima e entregue no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2018 ou realize a opção pelo débito automático pelo internet banking, seguindo as instruções do site do seu banco;
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2018 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

CADASTRO DO IMÓVEL: 011.137.0440-3

120.005.672.376

818400000389 887357011801 209120005677 237600199861

110.005.672.376

818600000048 009057011803 209110005674 237600199454

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

IPTU2018

Opção 1 - Parcela Única

DATA VENCIMENTO:
09/02/2018

CADASTRO DO IMÓVEL:
011.137.0440-3

OPÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA

DATA DE VALIDADE: 09/02/2018
NÚMERO DE SÉRIE: 030262

FEVEREIRO

VALOR:
R\$ 3.888,73

NL 01

120.005.672.376

818400000389 887357011801 209120005677 237600199861



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

036-660826180-6

05/Fev/2018

HRA DF 14:54:26

LOT. 21.000947-4

TERM 022542

LOCALIDADE: SÃO PAULO

AB. VINCULADA: 4050

CONTROLE: 323784241

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: 400,90

818600000048 009057011803
209110005674 237600199454

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

036-660826180-6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2018 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.

- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.

- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento a vista.

- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.

- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitos diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.

- Para mais informações sobre a impugnação de lançamento ou a atualização de dados cadastrais, acesse a página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:

- Imóveis residenciais - praça de atendimento de qualquer Prefeitura Regional.
- demais imóveis - praça de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentos.

- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela, exceto para os contribuintes que tenham aderido ao débito automático.

- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIM) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da IRS e Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens por quitação do valor devido.

- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15 e 16.768/17.

IMÓVEL EM ÁREA ENVOLTÓRIA (TOMBAMENTO)
acesse www.prefeitura.sp.gov.br/er

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve utilizar a opção de pagamento *online* de tributos dos bancos conveniados ou emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Prefeituras Regionais.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria da Fazenda, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentos

IPTU2018 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
011.137.0440-3	01/01/2018	2018	01

CONTRIBUINTE(S) INTERINVEST INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBIL	CPF/CNPJ: 07.072.110/0001-08	VENCIMENTOS	
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		Única 03/02/18	3.888,73
LOCAL DO IMÓVEL AV ANGELICA N2546 SL 11 E VQ ED REYNALDO RAUCCI 01228-200 CODLOG=01358-0		1ª) 08/02/18	400,90
MENSAGENS LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13		2ª) 09/03/18	400,90
		3ª) 09/04/18	400,90
		4ª) 09/05/18	400,90
		5ª) 09/06/18	400,90
		6ª) 09/07/18	400,90
		7ª) 09/08/18	400,90
		8ª) 09/09/18	400,90
		9ª) 09/10/18	400,90
		10ª) 09/11/18	400,90

USO	COB	SITE	SZO	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
30-NAO RESIDENCIAL	11		1	01	60,10	1,258	2005

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUIDA 87	3.239,00	CONSTRUÇÃO	250736,00	ESPECIAL 1,0000
TERRENO INCORPORADO 1.435	8.949,00	TERRENO INCORPORADO 1,0000	126328,00	ESPECIAL 1,0000
EXCESSO DE ÁREA		EXCESSO DE ÁREA		ESPECIAL

BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA PREDIAL	DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$	IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$	FATOR ESPECIAL PREDIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS PREDIAL R\$	DEDUÇÕES PREDIAL R\$	IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$
377124,00	0,0150	900,00	4.756,86	1,0000	4.756,36	747,86	4.009,00
							TERRITORIAL R\$



TOTAL A PAGAR (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
4.009,00	4.009,00